



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

PARECER FAVORÁVEL Nº 3976/2023
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 1817/2023
RELATOR: EDUARDO DO BLOG

Ementa: DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.

Em consonância com os dispositivos elencados no art.52§1º, inciso I, II, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de Lei nº1817/2023 do Ilmo. Sr. Júnior Coruja que “DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DOS ENDEREÇOS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO, QUE ESPECIFICA.”

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei, sendo agora o projeto submetido à apreciação da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Inicialmente, cumpre ressaltar as competências da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor.

Art. 35 Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

IV - Da Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor: (NR Resolução 001/2021)

- a. matérias relativas ao serviço público da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundacional;
- b. política condições de funcionalidade do sistema municipal de segurança pública;
- c. promoção da integração social, com vista à prevenção da violência e da criminalidade no Município.
- d. relações de consumo e medidas de defesa do consumidor. (AC Resolução 001/2021)

Com base nas competências atribuídas a Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor, segue o voto:

II - VOTO:

O Projeto de Lei em análise tem por objetivo dispor sobre a afixação dos endereços e horários e funcionamento da defensoria pública do estado, em locais de acesso público, que especifica.

Justifica o autor que: "A cidadania pressupõe o exercício pleno de um sistema de direitos e garantias previstos na Constituição Federal de 1988 e na legislação infraconstitucional. Para a defesa e a garantia desses direitos, a sociedade necessita de instrumentos, colocados à sua disposição, não apenas no âmbito legal, mas também em relação a sua operacionalização".

Vale ressaltar que a matéria em tela do Ilmo. Vereador Júnior Coruja, é necessária, pois assegura que todos os cidadãos tenham acesso ao endereço e horários de funcionamento da Defensoria Pública do Estado garantindo o acesso à justiça.

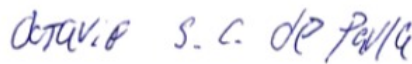
Portanto, o objetivo da proposição em análise encontra-se no âmbito da competência do Município de Petrópolis.

Ante exposto, não há óbice a tramitação da presente proposição, motivo pelo qual nos manifestamos de forma **FAVORÁVEL** à sua apreciação em Plenário.

III - PARECER DAS COMISSÕES:

A Comissão de Segurança Pública, Serviços Públicos e Defesa do Consumidor (VOGAL) manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta proposição.

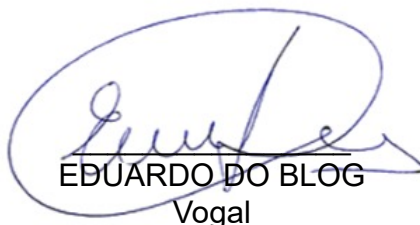
Sala das Comissões em 23 de Junho de 2023



OCTAVIO SAMPAIO
Presidente



DOMINGOS PROTETOR
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal